

INSPEÇÃO NAVAL DE EMBARCAÇÕES DE ESPORTE E RECREIO

AZLIM NOSLIDE SIMEÃO TEODORIO*
Primeiro-Tenente (AA)

MARCOS AURÉLIO DE ARRUDA**
Capitão de Mar e Guerra (RM1)

SUMÁRIO

Introdução
A Autoridade Marítima Brasileira e seus agentes
Inspeção Naval de embarcações de esporte e recreio
Operação Verão
Inquéritos Administrativos sobre Acidentes e Fatos da Navegação
Considerações finais

INTRODUÇÃO

A Autoridade Marítima Brasileira (AMB) é a Marinha do Brasil (MB), de acordo com a Lei Complementar nº 97/1999, e possui como atribuições subsidiárias prover a segurança da navegação, salvaguardar a vida humana no mar e

prevenir a poluição hídrica causada por embarcações, entre outras.

A Diretoria de Portos e Costas (DPC) é a representante da Autoridade Marítima e responsável por normatizar e fiscalizar os assuntos pertinentes a essa autoridade. Essa fiscalização ocorre por meio dos Agentes da Autoridade Marítima – AAM (capita-

* Curso de Especialização em Direito Marítimo e Portuário realizado pela Maritime Law Academy. Serve no Centro Tecnológico da Marinha.

** Professor da Maritime Law Academy, LLM in International Maritime Law pela World Maritime University, membro da Associação Brasileira de Direito Marítimo.

nias, delegacias e agências), que se distribuem pelo território brasileiro em posições que levam em conta a defesa do território nacional e o tráfego de embarcações.

Essa fiscalização, que é chamada de Inspeção Naval, tem caráter administrativo e está prevista no Art. 4º, IX da Lei nº 9.537/1997 (Lei de Segurança do Tráfego Aquaviário – Lesta).

Por meio da análise dos dados sobre inspeções navais ao longo dos anos, a DPC concluiu que a quantidade de inspetores navais realizando inspeções é mais relevante do que o número de embarcações em determinada área. Assim, a Marinha do Brasil criou o Curso de Especialização em Segurança do Tráfego Aquaviário e vem implantando novas capitânicas, delegacias e agências.

Outra medida tomada pela DPC é a Operação Verão, realizada anualmente nos meses de dezembro a março, incrementando as campanhas de conscientização dos condutores e passageiros das embarcações de esporte e recreio e aumentando a fiscalização dessas embarcações.

Este artigo tem por propósito apresentar dados sobre as inspeções navais realizadas pelos agentes da Autoridade Marítima Brasileira nas embarcações de esporte e recreio, principalmente durante os períodos da Operação Verão. Trata-se de uma pesquisa qualitativa de natureza exploratória que visa apresentar um panorama geral dos trabalhos executados pelas capitânicas, delegacias e agências nos últimos anos, bem como dados que levam a identificar a relação existente entre algumas ações tomadas pela Autoridade Marítima e a segurança do tráfego aquaviário.

Primeiramente, foram apresentadas as atribuições subsidiárias da Marinha e seu

papel como AMB, bem como as funções das principais organizações militares envolvidas com a segurança do tráfego aquaviário. Em segundo lugar, realizou-se um estudo a respeito das inspeções navais e da Operação Verão, com dados que comprovam a predominância das embarcações de esporte e recreio nos Inquéritos Administrativos de Acidentes e Fatos da Navegação (IAFN), seguidas de considerações finais.

A AUTORIDADE MARÍTIMA BRASILEIRA E SEUS AGENTES

A Lei Complementar nº 97/1999 dispõe sobre as normas gerais para a organização, o preparo e o emprego das Forças Armadas. Seu Art. 17 designa o comandante da Marinha como Autoridade Marítima Brasileira e lhe incumbem as seguintes atribuições subsidiárias:¹

Art. 17. Cabe à Marinha, como atribuições subsidiárias particulares:

I – Orientar e controlar a Marinha Mercante e suas atividades correlatas, no que interessa à defesa /nacional;

II – Prover a segurança da navegação aquaviária;

III – Contribuir para a formulação e condução de políticas nacionais que digam respeito ao mar;

IV – Implementar e fiscalizar o cumprimento de leis e regulamentos, no mar e nas águas interiores, em coordenação com outros órgãos do Poder Executivo, federal ou estadual, quando se fizer necessária, em razão de competências específicas;

V – Cooperar com os órgãos federais, quando se fizer necessário, na

1 BRASIL. Dispõe sobre as normas gerais para a organização, o preparo e o emprego das Forças Armadas, Art. 17.

repressão aos delitos de repercussão nacional ou internacional, quanto ao uso do mar, águas interiores e de áreas portuárias, na forma de apoio logístico, de inteligência, de comunicações e de instrução.

Parágrafo único. Pela especificidade dessas atribuições, é da competência do Comandante da Marinha o trato dos assuntos dispostos neste artigo, ficando designado como Autoridade Marítima, para esse fim.

As atividades de implementação de leis e regulamentos atinentes à Autoridade Marítima, bem como a sua fiscalização, cabem à Diretoria de Portos e Costas, que é a representante da AMB para os “assuntos afetos à segurança da navegação, à Marinha Mercante, ao ensino profissional marítimo e à prevenção da poluição hídrica causada por embarcações”.² A DPC estabelece seus procedimentos e regras por meio das Normas da Autoridade Marítima (Normam), e as organizações militares que executam a fiscalização por orientação técnica da DPC são as Capitânicas dos Portos, chamadas de Agentes de Autoridade Marítima. Os AAM, embora tecnicamente subordinados à DPC, são organizacionalmente subordinados aos Distritos Navais³.

De acordo com a DPC:⁴

O propósito das Capitânicas dos Portos é contribuir para a orientação, coordenação e o controle das atividades inerentes à Marinha Mercante, organizações correlatas e atividades de Esporte e Recreio, no que se refere

à defesa nacional, salvaguarda da vida humana no mar, segurança da navegação e prevenção da poluição hídrica, concernente a embarcações, plataformas ou suas instalações de apoio.

Os AAM trabalham em prol da segurança marítima, o que contempla uma ampla gama de atividades, entre as quais a segurança da navegação, a proteção portuária e de navios, a imposição da lei, o monitoramento e a vigilância marítimos, a proteção ambiental marítima, a resposta a acidentes e a desastres naturais marítimos e o controle e a inspeção da pesca⁵, assim como a conscientização de condutores. A fiscalização de embarcações de esporte e recreio é apenas uma parcela das atividades dos AAM.

Atualmente existem 68 AAM, distribuídos entre os nove Distritos Navais, em posições estratégicas em relação à defesa da Pátria e ao tráfego de embarcações⁶, nos 10,9 km de extensão do litoral e nos 21 mil km de rios navegáveis⁷.

INSPEÇÃO NAVAL DE EMBARCAÇÕES DE ESPORTE E RECREIO

Os AAM exercem seu poder de polícia decorrente da jurisdição e soberania do Estado por meio de procedimentos de vistorias e fiscalização de embarcações e artefatos navais: inspeções marítimas. Trata-se de cumprimento do previsto na Lei nº 9.537/1997 (Lei de Segurança do Tráfego Aquaviário), bem como das normas e regulamentos decorrentes dos atos e

2 MARINHA DO BRASIL. DPC-Missão e Valores.

3 MARINHA DO BRASIL. Organograma da MB.

4 MARINHA DO BRASIL. Capitania dos Portos.

5 MORAES. Segurança na Amazônia Azul.

6 MARINHA DO BRASIL. Organograma da MB.

7 SAMPAIO. Municípios de Fronteira ao Mar.

resoluções internacionais ratificados pelo Brasil, no que tange à salvaguarda da vida humana e à segurança da navegação.⁸

Dentre os procedimentos de inspeção marítima, destaca-se a Inspeção Naval regulamentada pela Normam-07/DPC, cuja atribuição de regulamentação e execução está preconizada pela Lesta em seu Art. 4º, inc. I, alínea “c”, e inc. IX, respectivamente:⁹

Art. 4º São atribuições da autoridade marítima:

I - Elaborar normas para:

[...]

c) realização de inspeções navais e vistorias;

[...]

IX - Executar a Inspeção Naval.

A Inspeção Naval é uma atividade administrativa de fiscalização definida no Art. 2º, VII da Lei de Segurança do Tráfego Aquaviário:¹⁰

Inspeção Naval – atividade de cunho administrativo, que consiste na fiscalização do cumprimento desta Lei, das normas e regulamentos dela decorrentes, e dos atos e resoluções internacionais ratificados pelo Brasil, no que se refere exclusivamente à salvaguarda da vida humana e à segurança da navegação, no mar aberto e

em hidrovias interiores, e à prevenção da poluição ambiental por parte de embarcações, plataformas fixas ou suas instalações de apoio.

Cabe aos comandantes dos Distritos Navais, dentro da estrutura da AMB, de acordo com a Portaria nº 156/MB/2004, promover¹¹ a execução da Inspeção Naval, nas suas respectivas áreas de jurisdição, podendo delegar¹² essa competência às suas capitânicas, delegacias e agências subordinadas.

A Inspeção Naval é uma ação inopinada, aleatória, sem aviso prévio, realizada por profissionais habilitados e devidamente

designados por ato administrativo dos titulares das capitânicas e suas delegacias: os inspetores navais¹³.

Inspetores Navais

Os inspetores navais são militares da

Marinha do Brasil ou oficiais da Marinha Mercante, que realizaram treinamento específico ou estágio preparatório¹⁴. Os inspetores navais são divididos em três níveis:

– Inspetor Naval Nível 1 – são os oficiais da Reserva Remunerada ou reformados da MB e os oficiais da Marinha Mercante com curso para formação de inspetores navais ou oficiais prestando Serviço Militar Voluntário temporário que trabalham nas capitânicas, delegacias ou agências;

A Inspeção Naval é uma ação inopinada, realizada por profissionais habilitados e designados por ato administrativo

8 MARTINS. *Curso de Direito Marítimo*, 3:221-23.

9 BRASIL. Lei nº 9.537/1997, Art. 4º.

10 BRASIL. Art. 2º VII.

11 MARINHA DO BRASIL. Portaria nº 156/MB de 2004, Art. 1º III.

12 Art. 2º da Portaria 156/2004.

13 MARINHA DO BRASIL. Normam-07 item 1.4.

14 MARINHA DO BRASIL, item. 1.4.

– Inspetor Naval Nível 2 – são os militares da Marinha do Brasil lotados nas CP/DL/AG que cumpriram os estágios preparatórios para oficiais e praças que irão servir em capitânicas, delegacias e agências, lotados nessas organizações militares; e

– Inspetor Naval Nível 3 – oficiais e praças componentes das tripulações dos navios da MB. Para a realização das inspeções navais, cada AAM deve estabelecer¹⁵ ao menos três equipes, compostas, por sua vez, de pelo menos dois inspetores navais de Nível 2 (BRASIL, 2022).

Inspeção Naval

Todas as embarcações de esporte e recreio estão sujeitas à Inspeção Naval para assegurar o cumprimento das obrigações assumidas pelo proprietário da embarcação, quando da assinatura do Termo de Responsabilidade¹⁶, no momento da inscrição e para constatar as condições de segurança em conformidade com as normas¹⁷.

A Inspeção Naval se divide em duas verificações principais: a primeira é a verificação documental; a segunda, a verificação das condições materiais e dos equipamentos das embarcações.

Na verificação documental¹⁸, é conferido se os documentos e publicações estão de acordo com as normas e verificado se a inscrição e a classificação da embarcação são compatíveis com a atividade realizada e com a área em que está ocorrendo a navegação. Os comandantes das embarcações de esporte e recreio deverão apresentar os seguintes documentos:

– Provisão de Registro de Propriedade Marítima (PRPM);

– Título de Inscrição de Embarcação (TIE) ou Título de Inscrição de Embarcação Miúda (TIEM); e

– Carteira de Habilitação de Amador (CHA) do condutor da embarcação.

Embarcações que tenham comprimento maior ou igual a 24 metros e embarcações com arqueação bruta (AB) maior do que 500 deverão apresentar também o Certificado de Arqueação e o Certificado de Segurança da Navegação.

A verificação do material contempla:¹⁹

– a falta de equipamento, manutenção precária, avarias, funcionamento ou emprego inadequado;

– a identificação e estado de conservação da embarcação; e

– a existência do material previsto de salvatagem, com foco em dotação, homologação requerida e estado de conservação.

Os principais equipamentos verificados são: agulha magnética e GPS (exceto as embarcações miúdas); cartas náuticas nacionais relativas às áreas de operação da embarcação atualizadas; e coletes salva-vidas.

Outro ponto importante que os condutores de embarcação de esporte e recreio devem observar são as áreas com restrições ao tráfego aquaviário. As embarcações, ao navegarem próximas a praias, litoral e lagos, devem respeitar os seguintes limites:²⁰

Considerando como linha base a linha de arrebentação das ondas ou, no

15 MARINHA DO BRASIL. Normas Técnicas de Procedimentos para Atividades de Inspeção Naval, cap. 0201.

16 MARINHA DO BRASIL. Norma da Autoridade Marítima para Amadores, Embarcações de Esporte e/ou Recreio e para Cadastramento e Funcionamento de Marinas, Clubes e Entidades Desportivas Náuticas, 0702.

17 BARRETO. “A Importância da Inspeção Naval para a Prevenção de Acidentes no Mar”, 201.

18 MARINHA DO BRASIL. Nortec-07, item 0207.

19 MARINHA DO BRASIL, item 0207.

20 MARINHA DO BRASIL. Normam-07, item 2.9.2.

caso de lagos e lagoas, onde se inicia o espelho d'água, são estabelecidos os seguintes limites, em áreas com frequência de banhistas:

a) embarcações utilizando propulsão a remo ou à vela poderão trafegar a partir de cem metros da linha base;

b) embarcações de propulsão a motor, reboque de esqui aquático, paraquedas e painéis de publicidade poderão trafegar a partir de 200 metros da linha-base;

c) embarcações de propulsão a motor ou a vela poderão se aproximar da linha-base para fundear, caso não haja qualquer dispositivo contrário estabelecido pela autoridade competente. Toda aproximação deverá ser feita perpendicular à linha-base e com velocidade não superior a três nós, preservando a segurança dos banhistas.

Algumas embarcações, como *bana-boat* e *plana sub*, deverão trafegar apenas em áreas perfeitamente delimitadas por boias devidamente aprovadas pelos AAM.

Além dessas limitações com relação à segurança dos banhistas, existem as restrições referentes às áreas de segurança, nas quais não é permitido o tráfego nem o fundeio de embarcações, estando as mesmas sujeitas à fiscalização dos inspetores navais. São elas:²¹

- a menos de 200 metros das instalações militares;
- áreas próximas às usinas hidrelétricas, termoelétricas e nucleoeletricas;
- fundeadouros de navios mercantes;
- canais de acesso aos portos;
- proximidades das instalações do porto;
- a menos de 500 metros de unidades estacionárias de produção de petróleo; e
- áreas especiais nos prazos determinados em Avisos aos Navegantes.

Além das limitações para segurança dos banhistas, existem restrições referentes às áreas de segurança, nas quais não é permitido o tráfego nem o fundeio de embarcações

É importante que, antes de se fazer ao mar, o comandante de uma embarcação de esporte e recreio tenha conhecimento das áreas restritas à navegação.

*Inspecção Naval em números*²²

Segundo dados da DPC (Tabela 1), em média, 204,6 mil inspeções navais foram realizadas anualmente em embarcações de esporte e recreio entre os anos de 2017 e 2020.

ANO	2017	2018	2019	2020
TOTAL	201.114	193.424	215.257	208.832

Tabela 1 – Número de inspeções navais realizadas entre 2017 e 2020

Fonte: Diretoria de Portos e Costas

21 MARINHA DO BRASIL. Normam-03, item 0108.

22 MARINHA DO BRASIL. Dados Estatísticos do STA.

QTD/COMDN	1ºDN	2ºDN	3ºDN	4ºDN	5ºDN	6ºDN	7ºDN	8ºDN	9ºDN
EMBARCAÇÕES	90.714	22.423	19.835	13.752	79.090	43.655	52.288	245.734	17.718
TOTAL	585.209								

Tabela 2 – Embarcações de esporte e recreio inscritas no Brasil em 31 de dezembro de 2021

Fonte: Diretoria de Portos e Costas

QTD/DN	1ºDN	2ºDN	3ºDN	4ºDN	5ºDN	6ºDN	7ºDN	8ºDN	9ºDN
TOTAL	64.165	22.214	34.362	9.400	13.462	6.743	8.087	25.937	47.220
TOTAL GERAL	231.590								

Tabela 3 – Inspeções navais realizadas em embarcações de esporte e recreio em 2021

Fonte: Diretoria de Portos e Costas

A quantidade de embarcações de esporte e recreio inscritas no Brasil era de 585.029 em 31 de dezembro de 2021, distribuídas nas áreas de jurisdição dos Distritos Navais.

Entre 1º de janeiro e 31 de dezembro de 2021, ainda segundo a DPC, foram realizadas 231.590 inspeções navais em embarcações de esporte e recreio pelos nove Distritos Navais, conforme a Tabela 3 (MARINHA DO BRASIL, 2022b).

Ao analisarmos simultaneamente os dados das tabelas 2 e 3, comparando a quantidade de inspeções realizadas com o número de embarcações inscritas, podemos constatar que, teoricamente, 39,6% das embarcações de esporte e lazer inscritas foram inspecionadas pelos AAM em 2021.

Pode-se constatar também, observando as tabelas 2 e 3, que, embora o 1º Distrito Naval não seja o Distrito com o maior número de embarcações de esporte e recreio inscritas, foi o Distrito Naval que mais efetuou inspeções navais. É possível que esse resultado tenha sido obtido porque

o 1º Distrito Naval é o que concentra o maior número de Agentes da Autoridade Marítima: quatro capitánias, cinco delegacias e duas agências, compreendendo os estados do Rio de Janeiro, Espírito Santo e Minas Gerais²³.

Assim, a quantidade de inspeções realizadas pelos AAM de um determinado Distrito Naval não estaria diretamente ligada ao número de embarcações de recreio registradas em sua área de jurisdição. É possível que a quantidade de inspetores navais em uma determinada região seja mais relevante do que a quantidade de embarcações inscritas.

De modo a aumentar sua capacidade de realizar inspeções navais, a AMB tomou duas providências:

- criação de novas capitánias fluviais, delegacias e agências, como a Capitania Fluvial de Minas Gerais²⁴, em 2018, e a da Agência Fluvial de Sinop²⁵, criada em 2022; e
- criação do Curso de Especialização em Segurança do Tráfego Aquaviário

23 MARINHA DO BRASIL. Organograma da MB.

24 MARINHA DO BRASIL. Portaria nº 288/MB de 2018.

25 MARINHA DO BRASIL. Portaria nº 256/MB de 2020.

(C-Espc-SQ), em 2017.²⁶ Segundo a DPC, essa especialidade é importante para o exercício das atribuições da AMB e aborda as atividades típicas que serão desempenhadas pelos alunos após a conclusão do curso, com foco na segurança do tráfego aquaviário, no ensino profissional marítimo e na prestação de um serviço de qualidade. O Curso de Especialização em Segurança do Tráfego Aquaviário tem em seu currículo uma disciplina voltada exclusivamente para a Inspeção Naval.²⁷

OPERAÇÃO VERÃO

Anualmente, no período compreendido entre os meses de dezembro a março, a AMB intensifica as Ações de Fiscalização do Tráfego Aquaviário (AFTA) no litoral e em águas interiores, o que é conhecido por Operação Verão.

A Operação Verão visa à promoção de ações com o propósito de conscientizar os condutores e passageiros sobre a

importância da segurança da navegação e fiscalizar o cumprimento das exigências previstas nas Normas da Autoridade Marítima.²⁸

Conscientização de Condutores e Passageiros

A AMB entende que a conscientização dos condutores e passageiros de embarcações deve ser feita durante todo o ano para que haja “a redução das situações de acidentes causados pelo não cumprimento das normas de segurança da navegação”. Porém há concentração de esforços das ações educativas nos meses da Operação Verão²⁹ em virtude do aumento do tráfego de embarcações de esporte e recreio nesse período.

Dados da Diretoria de Portos e Costas apresentam como infrações mais comuns durante o período em que ocorre a Operação Verão: a falta de habilitação dos condutores; a documentação da embarcação incompleta ou vencida; a falta de material



Figura: Material Gráfico
Fonte: Diretoria de Portos e Costas

26 MARINHA DO BRASIL. Curso STA.

27 MARINHA DO BRASIL.

28 MARINHA DO BRASIL. DPC e Segurança da Navegação.

29 MARINHA DO BRASIL. Operação Verão 2021-2022.

de salvatagem (coletes, boias e extintores de incêndio, entre outros); e o desrespeito ao limite de lotação da embarcação.

A partir desse levantamento, a Diretoria de Portos e Costas elaborou dez mandamentos, visando à conscientização dos condutores e passageiros de seus deveres quanto à segurança da navegação – Decálogo da Segurança.³⁰

- 1) Conduza sua embarcação com prudência para evitar acidentes;
- 2) Se beber, passe o timão para alguém habilitado;
- 3) Mantenha a distância dos banhistas para evitar acidentes;
- 4) Mantenha os extintores de incêndio dentro da validade;
- 5) Tenha coletes salva-vidas para todos a bordo;
- 6) Tenha a bordo o material de salvatagem prescrito pela Capitania;
- 7) Faça a manutenção correta da sua embarcação;
- 8) Ao sair, informe o seu plano de navegação ao iate, marina ou condomínio;
- 9) Respeite a vida, seja solidário, preste socorro; e
- 10) Não polua nossos mares e rios.

Na Operação Verão de 2022, a DPC adotou o *slogan* “Navegue Seguro: a nossa melhor escolha”. O propósito desse *slogan* era incrementar o diálogo com a sociedade civil brasileira, principalmente, com as comunidades marítima e náutica, divulgando a operação por meio da produção de conteúdo educativo para diferentes mídias, tais como material gráfico (figura), audiovisual e *spots* de rádio.

Inspeções Navais durante a Operação Verão

A quantidade de inspeções navais em embarcações de esporte e recreio aumenta no período do verão, tanto pelo aumento de embarcações quanto pelo número de inspetores navais

A quantidade de inspeções navais em embarcações de esporte e recreio aumenta no período do verão, tanto pelo aumento de embarcações em circulação quanto pelo incremento do número de inspetores navais.

A Tabela 4 apresenta as quantidades de abordagens, notificações emitidas e embarcações apreendidas nas campanhas dos verões de 2017 a 2019. Comparando o número total de inspeções navais realizadas entre 2017 e 2019 (Tabela 1) e o número de abordagens feitas no mesmo período durante a Operação Verão (Tabela 4),

ATIVIDADE/PERÍODO	2017	2018	2019
EMBARCAÇÕES ABORDADAS	79.495	66.835	87.609
NOTIFICAÇÕES EMITIDAS	5.902	5.714	7.249
EMBARCAÇÕES APREENDIDAS	679	950	808

TABELA 4 – Resultados³¹ da Operação Verão no período de 2017 a 2019

Fonte: Diretoria de Portos e Costas

30 MARINHA DO BRASIL.

31 MARINHA DO BRASIL. Dados Estatísticos do STA.

estas corresponderam a 38,36% do total, ou seja, mais de um terço das inspeções navais em embarcações de recreio são realizadas nos meses do verão. Importante ressaltar que, durante a Operação Verão, amplia-se o número de equipes de inspetores navais nos AAM.

Na Operação Verão de 2021, apesar da pandemia, foram realizadas mais de 50 mil abordagens e em torno de quatro mil notificações, resultando em cerca de 600 apreensões de embarcações em vias marítimas, lacustres e fluviais.³² Os dados mostram que a quantidade de embarcações apreendidas vem diminuindo, o que indica o aumento da consciência da segurança marítima e maior preocupação dos condutores com a embarcação, a manutenção de seus equipamentos e a dotação correta do material de salvatagem.

INQUÉRITOS ADMINISTRATIVOS SOBRE ACIDENTES E FATOS DA NAVEGAÇÃO

O Art. 7º do Decreto nº 2.596, de 18 de maio de 1998, dispõe que é infração ao tráfego aquaviário deixar de cumprir qualquer preceito do decreto e a outras normas emitidas pela AMB³³:

Art. 7º – Constitui infração às regras do tráfego aquaviário a inobservância de qualquer preceito deste Regulamento, de normas complementares emitidas pela autoridade marítima e de ato ou resolução internacional ratificado pelo Brasil, sendo o infrator sujeito às penalidades indicadas em cada artigo.

O Art. 9º do mencionado decreto estabelece as maneiras pelas quais as infrações e seus autores serão averiguadas:³⁴

Art. 9º – A infração e seu autor material serão constatados:

- I - No momento em que for praticada a infração;
- II - Mediante apuração; e
- III - Por inquérito administrativo.

A apuração prevista no inciso II se dá pela coleta de dados, documentos e provas materiais que apontem indícios de infração, podendo ainda ocorrer por meio de denúncias ou informações de possíveis cometimentos de infrações em período anterior.

O inquérito administrativo de que trata o inciso III do artigo supracitado refere-se aos Inquéritos Administrativos de Acidentes e Fatos da Navegação (IAFN). Estes, quando transformados em processos, serão julgados pelo Tribunal Marítimo.

Em 2021, quase 30% dos 825 IAFN abertos pelas AAM envolveram embarcações de esporte e recreio.³⁵ Na Tabela 5, podemos constatar que a maior parte dos IAFN em embarcações de esporte e recreio envolveu lanchas.

EMBARCAÇÃO	QTD
LANCHA	147
MOTO AQUÁTICA	49
VELEIRO	15
OUTRAS EMBARCAÇÕES	15
TOTAL	226

Tabela 5 – Embarcações de esporte e recreio em IAFN no ano de 2021

Fonte: Diretoria de Portos e Costas

32 MARINHA DO BRASIL. Operação Verão 2021-2022.

33 BRASIL. Decreto nº. 2.596/1998, Art. 7º.

34 BRASIL, Art. 9º.

35 MARINHA DO BRASIL. Dados Estatísticos de IAFN.

QTD/ANO	2016	2017	2018	2019
IAFN NA OPERAÇÃO VERÃO	195	158	138	206
IAFN DURANTE O ANO	259	258	225	305
MÉDIA	75,3%	61,2%	61,3%	67,5%

Tabela 6 – IAFN envolvendo embarcações de esporte e recreio
Fonte: Diretoria de Portos e Costas

No período do verão, observa-se um número maior de IAFN que envolvem embarcações de esporte e recreio instaurados em comparação com o restante do ano, como apresentado na Tabela 6.

Se observarmos os dados da Tabela 6, podemos constatar que mais de 60% dos IAFN envolvendo embarcações de esporte e recreio são instaurados durante os quatro meses da Operação Verão.

Esse aumento pode ser em virtude do elevado número de embarcações em atividade nesse período e pela maior capacidade fiscalizatória dos AAM.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

A Diretoria de Portos e Costas é a representante da Autoridade Marítima para os assuntos afetos à segurança da navegação, à Marinha Mercante, ao ensino profissional marítimo e à prevenção da poluição hídrica causada por embarcações. Também é responsável por implementar e fiscalizar as leis e regulamentos relativos àquela Autoridade Marítima.

A fiscalização é diretamente realizada, sob orientação da DPC, por 68 agentes da Autoridade Marítima (capitanias, delegacias e agências) distribuídos no Brasil, que visam à salvaguarda da vida humana no mar, à prevenção da poluição hídrica causada por embarcações e à segurança do tráfego aquaviário. Essa fiscalização é denominada Inspeção Naval e é realizada por inspetores navais.

Todas as embarcações de esporte e recreio estão sujeitas à Inspeção Naval.

A Inspeção Naval é uma ação inopinada e envolve verificação documental e das condições materiais e dos equipamentos das embarcações. Há também, durante as inspeções navais, a preocupação do inspetor naval em verificar se a embarcação está em alguma área cujo tráfego aquaviário seja proibido ou restrito para evitar a interação com banhistas (proximidade das praias) ou evitar a proximidade de áreas de segurança (instalações militares).

Os AAM realizam anualmente cerca de 200 mil inspeções navais em embarcações de esporte e recreio, o que equivaleu, em 2021, a 39,6% das embarcações de esporte e recreio inscritas em todas as Capitânicas dos Portos.

A quantidade de inspeções realizadas por um AAM de uma determinada região não está diretamente ligada ao número de embarcações de recreio registradas em sua área de jurisdição, mas à quantidade de inspetores navais que esse AAM possui. Em virtude disso, a AMB criou o Curso de Especialização em Segurança do Tráfego Aquaviário, em 2017, e vem criando paulatinamente capitânicas e organizações militares subordinadas capazes de realizar Inspeção Naval.

Anualmente, no período compreendido entre os meses de dezembro a março, a AMB busca aperfeiçoar o diálogo com as comunidades marítima e náutica, intensificando a promoção de ações de

conscientização sobre a importância da segurança da navegação e de fiscalização das embarcações de esporte e recreio, a chamada Operação Verão. Nesse período, também ocorre o aumento do tráfego de embarcações de esporte e recreio nas águas interiores e no litoral brasileiros.

A partir dos dados de inspeções anteriores sobre as infrações mais comuns (falta de habilitação e documentação da embarcação incompleta), a Autoridade Marítima, em 2022, elaborou o Decálogo da Segurança para conscientizar os condutores e passageiros de seus deveres, como manter os extintores da embarcação dentro da validade, possuir coletes salva-vidas a bordo, fazer a manutenção correta da embarcação e não conduzir a embarcação após beber.

Não obstante as campanhas de conscientização e fiscalização, os acidentes

ou fatos da navegação com embarcações de esporte e recreio foram responsáveis por quase 30% dos 825 IAFN abertos em 2021. As lanchas foram as embarcações que estiveram presentes em 147 IAFN.

A quantidade de IAFN abertos no período do verão é maior quando comparada com a do restante do ano, e mais de 60% dos acidentes ou fatos da navegação com embarcações de esporte e recreio ocorrem na época do verão.

Esse aumento pode ser em virtude da quantidade de embarcações em atividade nesse período e pela maior capacidade fiscalizatória dos AAM, pois os números mostram a diminuição da apreensão de embarcações, resultado do aumento da consciência da segurança marítima e da maior preocupação dos condutores com o estado das embarcações.

CLASSIFICAÇÃO PARA ÍNDICE REMISSIVO:

<PODER MARÍTIMO>; Segurança da Navegação; Autoridade Marítima; Esporte e Recreio; Inspeção; Legislação; Segurança no Mar;

REFERÊNCIAS

- BARRETO, B. “A Importância da Inspeção Naval para a Prevenção de Acidentes no Mar”. *Revista Marítima Brasileira* 139, nº 01/03 (2019): 199-209.
- BRASIL. Dispõe sobre a segurança do tráfego aquaviário em águas sob jurisdição nacional e dá outras providências, Pub. Lei. nº 9.537 (1997). Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l9537.htm.
- BRASIL. Dispõe sobre as normas gerais para a organização, o preparo e o emprego das Forças Armadas, Lei Complementar nº 97 (1999). Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/lcp/lcp97.htm.
- BRASIL. Regulamenta a Lei nº 9.537, de 11 de dezembro de 1997, que dispõe sobre a segurança do tráfego aquaviário em águas sob jurisdição nacional, Decreto nº 2.596 (1998). Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto/d2596.htm.
- MARINHA DO BRASIL. Cria a Agência Fluvial de Sinop e dá outras providências, Portaria nº 256/MB (2020). Disponível em: <https://www.jusbrasil.com.br/diarios/315157012/dou-secao-1-03-09-2020-pg-11>.

- MARINHA DO BRASIL. Cria a Capitania Fluvial de Minas Gerais e dá outras providências, Portaria nº 288/MB (2018). Disponível em: https://www.in.gov.br/materia/-/asset_publisher/Kujrw0TZC2Mb/content/id/44099101/DiarioOficialdaUniao.
- MARINHA DO BRASIL. Estabelece a Estrutura da Autoridade Marítima e delega competências aos Titulares dos Órgãos de Direção-Geral, de Direção Setorial e de outras Organizações Militares da Marinha, para o exercício das atividades especificadas, Portaria nº 156/MB (2004).
- MARINHA DO BRASIL Centro de Instrução Almirante Alexandrino. “CIAA inicia o 1º Curso de Especialização em Segurança do Tráfego Aquaviário”, 30 de março de 2017. Disponível em: <https://www.marinha.mil.br/noticias/ciaa-inicia-o-1o-curso-de-especializacao-em-seguranca-do-trafego-aquaviario>.
- MARINHA DO BRASIL, Comando da Marinha. “Estrutura Organizacional”, [s.d.]. Disponível em: <https://www.marinha.mil.br/estrutura-organizacional>.
- MARINHA DO BRASIL. Diretoria de Portos e Costas. “Capitania dos Portos”. Acesso em: 12 abr. 2022. Disponível em: <https://www.marinha.mil.br/dpc/node/3505>.
- MARINHA DO BRASIL. “Diretor de Portos e Costas Esclarece Dúvidas sobre Segurança da Navegação”, 9 de fevereiro de 2022. Disponível em: <https://www.marinha.mil.br/noticias/diretor-de-portos-e-costas-esclarece-duvidas-sobre-seguranca-da-navegacao>.
- MARINHA DO BRASIL. “Inquéritos Administrativos sobre Acidentes e Fatos da Navegação (IAFN) Quadros Estatísticos de IAFNs”, 2022. Disponível em: <https://www.marinha.mil.br/dpc/sites/www.marinha.mil.br/dpc/files/Quadros%20Estat%20C3%ADstisticos%20ANO%202021%20DADOS%20ATÉ%2031%20DEZ%202021.pdf>.
- MARINHA DO BRASIL. “Marinha do Brasil realiza Operação Verão 2021-2022 – Navegue Seguro: a sua melhor escolha”. Acesso em: 19 abr. 2022. Disponível em: <https://www.marinha.mil.br/dpc/sites/www.marinha.mil.br/dpc/files/releases/Release%20operacao%20Verão%202021-2022.pdf>.
- MARINHA DO BRASIL. “Missão, Visão de Futuro e Valores Organizacionais”. Acesso em: 15 abr. 2022. Disponível em: <https://www.marinha.mil.br/dpc/institucional/missao-visao-de-futuro-e-valores-organizacionais>.
- MARINHA DO BRASIL. Norma da Autoridade Marítima para Amadores, Embarcações de Esporte e/ou Recreio e para Cadastramento e Funcionamento de Marinas, Clubes e Entidades Desportivas Náuticas ([s.d.]). Disponível em: https://www.marinha.mil.br/dpc/sites/www.marinha.mil.br/dpc/files/NORMAM-03_DPC.REV_.1_MOD7.pdf.
- MARINHA DO BRASIL. Norma da Autoridade Marítima para Atividade de Inspeção Naval ([s.d.]). Disponível em: <https://www.marinha.mil.br/dpc/sites/www.marinha.mil.br/dpc/files/NORMAM%2007-DPC-Rev1%20Mod1.pdf>.
- MARINHA DO BRASIL. Normas Técnicas de Procedimentos para Atividades de Inspeção Naval ([s.d.]).
- MARINHA DO BRASIL. “Tráfego Aquaviário”. Acesso em: 20 abr. 2022. Disponível em: <https://www.marinha.mil.br/dpc/node/3464>.
- MARTINS, Eliane M. Octaviano. *Curso de Direito Marítimo, vol. III: Contratos e Processos*. Vol. 3. Barueri/SP: Manole, 2015.
- MORAES, F.P. “Novos Paradigmas para a Segurança Marítima na Amazônia Azul”. *Revista Passadiço* 33, nº 40 (2020): 14.
- SAMPAIO, Kleber. “IBGE atualiza Municípios de Fronteira e de Frente ao Mar”. Agência Brasil. Acesso em: 6 jul. 2021. Disponível em: <https://agenciabrasil.ebc.com.br/geral/noticia/2021-07/ibge-atualiza-municipios-de-fronteira-e-de-frente-ao-mar>.